



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte
Serviço de Logística Administrativa

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Processo nº 25017.003555/2024-31

Unidade Gestora: 250039 - SEMS/RN

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do Serviço de Logística Administrativa **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0043935075.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS/RN.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Estadual no Rio Grande do Norte, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Conforme consta no Termo de Referência aprovado, da necessidade de atendimento de forma regulamentar e contínua, pois a interrupção do fornecimento de água tratada e esgoto sanitário poderia acarretar a impossibilidade total de funcionamento das atividades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - SEMS/RN.

2.1.2. Levando em consideração que a empresa que possui a concessão para o fornecimento de água e esgoto no Estado no Rio Grande do Norte é a Empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, e esta detém o monopólio na prestação do serviço público no Estado, inexistindo outra entidade autorizada a fornecer o mesmo.

2.1.3. Os serviços a serem contratados estão em congruência com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74, inciso I e seus regulamentos, possibilitando à administração pública a contratação por inexigibilidade de empresas ou representantes comerciais exclusivos, nos seguintes termos da Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

2.1.4. Por fim, considerando o serviço essencial, comum e de caráter continuado, fica justificada a contratação da concessionária, visando a manutenção dos serviços prestados a esta SEMS/RN.

2.2. **Contratada: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ: 08.334.385/0001-35.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Superintendente Estadual do Ministério da Saúde do Rio Grande do Norte **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Artigo 74, inciso I, da mesma Lei, conforme Termo de Referência SEI nº 0043935075, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a Contratação da **CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, para o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte – SEMS/RN.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas.

GLEICIANNY DE SOUSA FARIAS

Chefe do Serviço de Logística Administrativa

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jalmir Simões da Costa, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte**, em 22/10/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicianny de Sousa Farias, Chefe do Serviço de Logística Administrativa**, em 22/10/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043903604** e o código CRC **56545814**.

Referência: Processo nº 25017.003555/2024-31

SEI nº 0043903604

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/RN
Av. Lima e Silva, 1359 - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-710
Site - www.saude.gov.br